



## Processo UDESC 00020103/2020

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 08/07/2020 às 16:03

**Setor origem:** UDESC/FAED/PED - Departamento de Pedagogia

**Setor de competência:** UDESC/FAED/PEDCOLPDE - Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia

**Interessado:** ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO

**Classe:** Comunicação Eletrônica sobre Encaminhamento de Documento

**Assunto:** Encaminhamento de Documento

**Detalhamento:** Encaminho ao Pleno Departamental documento sobre Trabalho de Conclusão de Curso, Licenciatura em Pedagogia, com solicitação para a realização de Artigo Científico.

## Considerações à cerca do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Licenciatura da Pedagogia - FAED/UDESC

Ao partilhar dados de uma pesquisa em andamento, na 39ª Reunião Nacional da ANPEd (2019) no GT03 - Movimentos Sociais, Sujeitos e Processos Educativos, onde procurava “discutir os desafios e potencialidades da construção de TCC’s no contexto da Pedagogia da Alternância adotada pelas Licenciaturas em Educação do Campo”, o professor Rodrigo dos Santos Crepalde, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, diz-nos que:

*“A abordagem da temática dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC’s) no contexto da formação inicial de professores apresenta-se como grande lacuna na área da pesquisa em Educação. Se, por um lado, a exigência dos TCC’s como parte da etapa da culminância da formação inicial nas licenciaturas já é lugar comum, por outro lado, a reflexão sobre o processo de elaboração dos trabalhos de conclusão enquanto objeto de pesquisa é incipiente”<sup>1</sup>.*

As questões levantadas pela citada pesquisa informam-nos da proeminente necessidade de uma reflexão mais acurada sobre o papel e o lugar que temos conferido ao Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito da formação inicial. Em uma breve pesquisa exploratória para a produção desse presente documento, realizada em diferentes sistemas de publicação online (SciELO, GTs da Anped, Base de Dados de Teses e Dissertação da Capes, et.), foi possível confirmar uma notada ausência de estudos que tomam os TCCs como objeto de reflexão, inserindo-o num processo mais amplo de problematização das questões afetas à formação inicial do/a profissional da educação.

A partir dessa busca pudemos identificar que em diferentes projetos curriculares do curso de Pedagogia de instituições públicas de ensino superior vamos encontrar descrito o TCC como uma atividade curricular de caráter obrigatório para a conclusão do Curso de todo(a) acadêmica(o) de Pedagogia, sendo orientado por regulamento próprio. Seus principais objetivos vinculam-se aos processos de oferecer ao grupo discente a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta à bibliografia especializada, o aprimoramento da capacidade de interpretação, a crítica às diversas ciências e sua aplicação.

Como forma de ilustrar essa ideia, na Universidade Federal do Paraná, por exemplo, o TCC é condição para a conclusão do curso, devendo se relacionar *“com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas na educação”*. São seus objetivos: *“Contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulado ao seu processo formativo”; e “Oportunizar aos alunos um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de trabalho monográfico”<sup>2</sup>.*

A Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), assevera que *“o Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. Pelas diretrizes estabelecidas pelo curso de Pedagogia o TCC constitui-*

<sup>1</sup> Desafios e potencialidades da construção de trabalhos de conclusão de curso na alternância da licenciatura em educação do campo da UFTM. Rodrigo dos Santos Crepalde - Universidade Federal do Triângulo Mineiro. [http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos\\_5\\_11](http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos_5_11) - Acesso em: 01/07/2020

<sup>2</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UFPR. Acesso em 30/06/2020. <http://www.pedagogia.ufpr.br/tcc.html>

se de atividade curricular, devendo ser elaborado em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela instituição e sob orientação de um professor. Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória e condição imprescindível à obtenção do diploma de graduação. A elaboração do trabalho implica a escolha de um tema necessariamente relacionado aos conteúdos curriculares desenvolvidas pelo estudante durante o seu curso. A linguagem deve seguir os padrões acadêmicos formais e toda informação e discussão devem ser sustentadas pelas referências bibliográficas. O desenvolvimento do TCC representa um momento em que o (a) discente demonstra as competências e habilidades desenvolvidas durante o curso em um projeto de caráter investigativo, crítico e reflexivo”<sup>3</sup>.

Para a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), o TCC do Curso de Pedagogia “resulta de uma atividade acadêmica orientada, de natureza técnica e/ou filosófica e/ou científica e/ou artística, de caráter integrador e multidisciplinar, relacionada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso, de escolha do estudante em concordância com o docente orientador, visando promover a qualificação, interação e sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão e a formação acadêmica para as diversas Áreas do Conhecimento. Representa a culminância acadêmica do Curso, sendo, preferencialmente, resultado das atividades de estágio supervisionado, de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão”<sup>4</sup>.

No nosso entendimento, a questões que fundamentam essas realidades anteriormente descritas podem ser facilmente identificadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (BRASIL, 2006, p. 1), onde vemos descrito:

*“Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.*

*Parágrafo único. Para a formação do licenciado em Pedagogia é central:*

*I - o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;*

*II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;*

*III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino” (grifo nosso)<sup>5</sup>.*

Ou seja, a feitura de um trabalho de conclusão de curso, na Pedagogia, converte-se em um espaço e um tempo privilegiado para o exercício da pesquisa, consolidando todo um processo formativo que procurou tomar os cotidianos educativos como ponto de partida e de chegada de suas reflexões e ações.

Ainda no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UEPB, vamos encontrar a seguinte informação:

*“O TCC pode ser elaborado sob a forma de Estudo de Caso, Artigo Científico, Produto Midiático, Monografia e/ou Relato de Experiência, ou Relatório de Projeto Experimental. Independente de*

<sup>3</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UFVJM. Acesso em 30/06/2020. file:///C:/Users/89632109791/Downloads/PPC%202018%20Pedagogia\_versão-final-capa-padronizada.pdf).

<sup>4</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UEPB. Acesso em 30/06/2020. <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/download/0109-2016-PPC-Campus-I-CEDUC-Pedagogia-ANEXO-modificado-em-2017.pdf>

<sup>5</sup> RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura” (BRASIL, 2006).

*sua natureza, também será apresentado por meio de um texto na modalidade escrita, que será elaborado segundo critérios do Guia de Normalização da UEPB, disponível no site da Biblioteca, produzido em conformidade com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)”.*

Esse dado refere-se à autonomia que cada IES tem ao propor e definir os critérios que vai adotar para a realização do TCC, observando as especificidades de cada curso e/ou modalidade de ensino.

Aqui, torna-se mister referir que sobre a Autonomia das Universidades e Instituições de Ensino Superior (IES), o Ministério da Educação, através de legislação própria, nos lembra que as “As Universidades e os Centros Universitários gozam de autonomia, o que lhes permite a autonormação de seu funcionamento, assim sendo seus Regimentos não estão sujeitos à prévia aprovação pelo poder público” e que há determinadas “questões que devem ser resolvidas diretamente na Instituição de Ensino”. Dentre essas, destaca as “**Normas e Procedimentos de Trabalho de Conclusão de Curso**”, respeitando a obrigatoriedade prevista pela Diretriz Curricular do Curso<sup>6</sup>.

Na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), os documentos matriciais para a definição da TCC são assim apresentados:

- Manual de Trabalhos Acadêmicos da Udesc - Conjunto de normas, exemplos e instruções para a realização de trabalhos acadêmicos. Abrange os cursos de graduação e pós-graduação, incluindo Dissertações e Teses<sup>7</sup>.
- Instrução Normativa BU Nº 01/2016 - Define normas para entrega, recebimento e armazenamento da produção científica da Udesc (teses, dissertações, relatórios de pós-doutorado, monografias, TCCs, relatórios de estágio, e outros) nas Bibliotecas<sup>8</sup>.

O primeiro documento “Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso da Udesc: graduação e pós-graduação” (UDESC, 2017) produzido e disponibilizado pela Biblioteca Universitária, ao relacionar os **tipos de trabalhos acadêmicos** nos Cursos de Graduação, cita o Trabalho de conclusão de curso (TCC) e relatório de estágio. Para a Pós-graduação *latu sensu* (Especialização): Trabalho de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento; para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*: Dissertação para o Mestrado e Tese para o Doutorado.

No segundo documento, podemos ver definido que: “É considerada produção científica da UDESC todo trabalho científico produzido pela comunidade acadêmica nos cursos de graduação e pós-graduação da UDESC, quais sejam, tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso, relatório de estágio, artigo e capítulo de livros, anais de eventos entre outros”.

Ou seja, os documentos da UDESC referem-se à Natureza do trabalho acadêmico (tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso), sem estabelecer a monografia como único “tipo” de trabalho de conclusão de curso para a graduação, tampouco impossibilitar que o gênero textual “artigo científico” seja adotado como documento final nessa produção.

<sup>6</sup> Cf. Parecer CNE/CES nº 282/2002. Acesso em 23/05/2020. Sítio eletrônico do MEC, consulta sobre “Autonomia das Universidades e Instituições de Ensino Superior (IES)”. <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes>.

<sup>7</sup> Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso da UDESC: graduação e pós graduação/ Universidade do Estado de Santa Catarina; equipe de elaboração: - Florianópolis : UDESC, 2017. Acesso em 25/05/2020. [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Manual\\_2017\\_\\_\\_atualizado\\_15351282816152\\_4769.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Manual_2017___atualizado_15351282816152_4769.pdf)

<sup>8</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA BU Nº 01/2016. Define normas para entrega, recebimento e armazenamento da produção científica da UDESC (teses, dissertações, relatórios de pós-doutorado, monografias, TCCs, relatórios de estágio, e outros) nas Bibliotecas. [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/INSTRU\\_\\_O\\_NORMATIVA\\_2016\\_0491277001478259301.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/INSTRU__O_NORMATIVA_2016_0491277001478259301.pdf)

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FAED<sup>9</sup>, vigente desde 2011, somos informados que:

*“O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na prática de pesquisa, por meio das seguintes etapas:*

- 1) elaboração de um projeto de investigação com base ou nas experiências do Estágio Curricular Supervisionado, ou em outras práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do Curso;*
- 2) produção escrita decorrente da referida investigação”.* (p. 63)

Nesse mesmo documento, não encontro nenhuma orientação sobre a natureza/tipo de trabalho ou gênero textual quando se refere ao TCC na licenciatura em Pedagogia.

Ou seja, depreendemos que interpretar o termo “trabalho de conclusão de curso” atribuindo-lhe o sinônimo de “monografia” (e encerrando-a como única possibilidade de produção acadêmica ao final do curso) é um equívoco que limita a produção de saberes da comunidade discente.

Em certa medida, essa questão vem sido sinalizada e problematizada no coletivo de docentes orientadora/es de TCC. Como resultado desse processo, podemos identificar na proposição do novo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (apresentado pelo Departamento e já aprovado em todas as instâncias da universidade, em 2019) a explicitação de diferentes “modalidades” de TCC previstas para o Curso de Pedagogia, a saber: **monografia, artigo científico e produção de multimídia.**

Sobre o gênero textual “Artigo científico”, o referido documento assim o caracteriza:

*“Realizado individualmente, trata-se do relato escrito, de pesquisa sobre um tema de relevância educacional, abordado com métodos científicos, definidos, para tal, na disciplina TCC - o Projeto de Pesquisa (7ª fase). Representa o resultado de estudos realizados, dada sua dimensão e conteúdo, de forma mais objetiva que a monografia de TCC e é direcionado ao público acadêmico, objetivando, não apenas o relato da pesquisa, mas a comunicação dos resultados mediante encaminhamento para futura publicação. Na publicação, necessariamente, deverá aparecer a autoria conjunta entre acadêmica/o e sua/seu orientadora/or e identificação da FAED-UDESC. Segundo as Normas da ABNT (NBR 6022/03) o Artigo Científico poderá ter a seguinte estrutura:*

- Pré-Textual (Título, Autorias, Resumo, Palavras-chaves,);*
- Textual (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão);*
- Pós-Textual (Título em língua estrangeira, Abstract, Key-words Notas explicativas, Referências, Glossários, Anexos)”.*

Tomando essas considerações acima elencadas, e também ponderando os tempos atuais, marcados por uma crise sanitária mundial provocada pelo Novo Corona Vírus, acometendo a humanidade do perigo de contaminação pela COVID-19, que exigiu da UDESC e de toda a sociedade em geral a reorganização de calendários, formas de trabalho e estudo, modalidade de transportes, isolamento social, etc., gostaria de propor ao Pleno Departamental do Curso de Pedagogia da Faed-UDESC o encaminhamento para que o Trabalho de Conclusão de Curso seja orientado na perspectiva de produção de “Artigo Científico”, não vedando a possibilidade que o mesmo também possa ser apresentado em forma de monografia.

Tal justificativa ao presente encaminhamento prende-se, sobretudo, à reorganização do calendário acadêmico, às mudanças nas relações entre discentes e docentes (atividades pedagógicas não presenciais, incluindo aí as orientações), à impossibilidade de realização de pesquisas nas unidades

<sup>9</sup> [https://www.udesc.br/arquivos/faed/id\\_cpmenu/175/ppp\\_\\_\\_\\_pedagogia\\_2011\\_15683056888236\\_175.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/175/ppp____pedagogia_2011_15683056888236_175.pdf)

de ensino - ações essas que refletem sobremaneira na vida dos sujeitos individuais e coletivos que nos constituímos.

É mister salientar que esse movimento encontra eco na forma de pensar do grupo discente que compõe a 8ª Fase do Curso de Pedagogia (2020.1), conforme podemos ver explicito em um documento produzido por esse grupo e encaminhado ao Chefe do Departamento e ao autor da presente solicitação, em 24/06/2020. A saber:

*“Levando em consideração as diferentes demandas e dificuldade dos estudantes, assim como em muitos casos a interrupção total do contato com os orientadores, realizamos um levantamento de como estamos a nível de produção acadêmica. Surgiram assim mais duas ideias além do próprio TCC. Um Artigo, que teria igual qualidade e comprometimento de um TCC, porém com número menor de páginas e passível de publicação mais imediata, já havendo em outras instituições de ensino a utilização do recurso”.*

Por todo o exposto, ao Pleno Departamental se

### **SOLICITA:**

**Autorização para que o Trabalho de Conclusão De Curso possa ser encaminhado também na forma de “Artigo Científico”, no semestre 2020.1.**

Florianópolis-SC, 08/07/2020.

(a)  
Adilson De Angelo  
Professor Adjunto - Departamento de Pedagogia  
FAED-UDESC

Processo SGPe: 00020103/2020

Interessado: Prof. Dr. Adilson De Angelo Lopes Francisco

Assunto: Encaminhamento ao Pleno Departamental documento sobre Trabalho de Conclusão de Curso, Licenciatura em Pedagogia, com solicitação para a realização de Artigo Científico.

Histórico: Em 08 de julho de 2020, o professor Dr. Adilson De Angelo Lopes Francisco protocolou ao Departamento de Pedagogia, exposição de motivos que embasaram a solicitação de realização de Artigo Científico, também, como trabalho final para a Conclusão de Curso de Graduação/Licenciatura de Pedagogia. Em 10 de julho de 2020, o Chefe de Departamento, prof. Dr. Jarbas José Cardoso, me designa relator do processo. No texto apresentado para fundamentar sua solicitação, o professor Adilson De Angelo Lopes Francisco faz diversas e importantes considerações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, como produção final para a conclusão do Curso de Pedagogia, cita alguns regulamentos de outras Instituições públicas de formação de professores/as, outros documentos, dentre eles, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FAED, as normativas para trabalhos acadêmicos da UDESC, etc. Cita logo no 1º §, uma pesquisa do professor Rodrigo dos Santos Crepalde, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, apresentada na 39ª Reunião Anual da ANPED/2019, onde afirma: “A abordagem da temática dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC’s) no contexto da formação inicial de professores apresenta-se como grande lacuna na área da pesquisa em Educação. Se, por um lado, a exigência dos TCC’s como parte da etapa da culminância da formação inicial nas licenciaturas já é lugar comum, por outro lado, a reflexão sobre o processo de elaboração dos trabalhos de conclusão enquanto objeto de pesquisa é incipiente”. O artigo referido indica de acordo com o professor Adilson de Angelo Lopes Francisco a “necessidade de uma reflexão mais acurada sobre o papel e o lugar que temos conferido ao Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito da formação inicial”.

Como expressão da diversidade da formação/trabalho de conclusão de curso da/o pedagoga/o, o professor Adilson De Angelo destaca no seu texto 3

importantes instituições de ensino superior e as respectivas definições sobre o TCC:

- 1) Na Universidade Federal do Paraná, o TCC “é condição para a conclusão do curso, devendo se relacionar *‘com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas na educação’*. São seus objetivos: *‘Contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexiva e criativa do aluno, articulado ao seu processo formativo’*; e *‘Oportunizar aos alunos um espaço de pesquisa na área educacional como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de trabalho monográfico<sup>1</sup>’*.”
- 2) Na Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), “o *Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. Pelas diretrizes estabelecidas pelo curso de Pedagogia o TCC constitui-se de atividade curricular, devendo ser elaborado em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas pela instituição e sob orientação de um professor. Trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória e condição imprescindível à obtenção do diploma de graduação. A elaboração do trabalho implica a escolha de um tema necessariamente relacionado aos conteúdos curriculares desenvolvidas pelo estudante durante o seu curso. A linguagem deve seguir os padrões acadêmicos formais e toda informação e discussão devem ser sustentadas pelas referências bibliográficas. O desenvolvimento do TCC representa um momento em que o (a) discente demonstra as*

<sup>1</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UFPR. Acesso em 30/06/2020. <http://www.pedagogia.ufpr.br/tcc.html>

*competências e habilidades desenvolvidas durante o curso em um projeto de caráter investigativo, crítico e reflexivo”<sup>2</sup>.*

- 3) Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), o TCC *“resulta de uma atividade acadêmica orientada, de natureza técnica e/ou filosófica e/ou científica e/ou artística, de caráter integrador e multidisciplinar, relacionada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso, de escolha do estudante em concordância com o docente orientador, visando promover a qualificação, interação e sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão e a formação acadêmica para as diversas Áreas do Conhecimento. Representa a culminância acadêmica do Curso, sendo, preferencialmente, resultado das atividades de estágio supervisionado, de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão”<sup>3</sup>.*

Em consonância com as afirmações acima expostas, cita ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (2006), no seu Art. 3º e seus incisos I, II e III, onde lê-se: “O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Parágrafo único. Para a formação do licenciado em Pedagogia é central: I - o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania; II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino” (grifo nosso)<sup>4</sup>.” (LOPES FRANCISCO, 2020, p. 2)

<sup>2</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UFVJM. Acesso em 30/06/2020. file:///C:/Users/89632109791/Downloads/PPC%202018%20Pedagogia\_versão-final-capa-padronizada.pdf).

<sup>3</sup> Projeto Pedagógico do Curso de pedagogia da UEPB. Acesso em 30/06/2020. <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/download/0109-2016-PPC-Campus-I-CEDUC-Pedagogia-ANEXO-modificado-em-2017.pdf>

<sup>4</sup> RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura” (BRASIL, 2006).

Na sequência da exposição de motivos, o professor Adilson de Angelo, indica a autonomia da cada Instituição de Ensino Superior para “propor e definir os critérios que vai adotar para a realização do TCC, observando as especificidades de cada curso e/ou modalidade de ensino.”

Na sequência, fundamenta seu pedido nas orientações do Ministério da Educação, em legislação própria, indicando: “As Universidades e os Centros Universitários gozam de autonomia, o que lhes permite a autonormação de seu funcionamento, assim sendo seus Regimentos não estão sujeitos à prévia aprovação pelo poder público” e que há determinadas “questões que devem ser resolvidas diretamente na Instituição de Ensino”. Dentre essas, “destaca as ‘Normas e Procedimentos de Trabalho de Conclusão de Curso’, respeitando a obrigatoriedade prevista pela Diretriz Curricular do Curso<sup>5</sup>.”

Particularizando a discussão, sobretudo por dizer respeito aos ordenamentos legais internos na Universidade do Estado de Santa Catarina/FAED, o professor Adilson de Angelo cita em seu texto dois documentos orientadores, ou nas palavras do professor Adilson “matriciais para a definição da TCC:” São eles:

- “Manual de Trabalhos Acadêmicos da Udesc - Conjunto de normas, exemplos e instruções para a realização de trabalhos acadêmicos. Abrange os cursos de graduação e pós-graduação, incluindo Dissertações e Teses<sup>6</sup>.”
- “Instrução Normativa BU Nº 01/2016 - Define normas para entrega, recebimento e armazenamento da produção científica da Udesc (teses, dissertações, relatórios de pós-doutorado, monografias, TCCs, relatórios de estágio, e outros) nas Bibliotecas<sup>7</sup>.” (LOPES FRANCISCO, 2020, p. 3)

<sup>5</sup> Cf. Parecer CNE/CES nº 282/2002. Acesso em 23/05/2020. Sítio eletrônico do MEC, consulta sobre “Autonomia das Universidades e Instituições de Ensino Superior (IES)”. <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes>.

<sup>6</sup> Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso da UDESC: graduação e pós graduação/ Universidade do Estado de Santa Catarina; equipe de elaboração: - Florianópolis : UDESC, 2017. Acesso em 25/05/2020. [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Manual\\_2017\\_\\_\\_atualizado\\_15351282816152\\_4769.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Manual_2017___atualizado_15351282816152_4769.pdf)

<sup>7</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA BU Nº 01/2016. Define normas para entrega, recebimento e armazenamento da produção científica da UDESC (teses, dissertações, relatórios de pós-doutorado, monografias, TCCs, relatórios de estágio, e outros) nas Bibliotecas. [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/INSTRU\\_\\_O\\_NORMATIVA\\_2016\\_0491277001478259301.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/INSTRU__O_NORMATIVA_2016_0491277001478259301.pdf)

Relato o que dizem os dois documentos, de acordo com as palavras do professor Adilson:

- 1) “O primeiro documento “Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso da Udesc: graduação e pós-graduação” (UDESC, 2017) produzido e disponibilizado pela Biblioteca Universitária, ao relacionar os tipos de trabalhos acadêmicos nos Cursos de Graduação, cita o Trabalho de conclusão de curso (TCC) e relatório de estágio. Para a Pós-graduação *latu sensu* (Especialização): Trabalho de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento; para os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*: Dissertação para o Mestrado e Tese para o Doutorado.” (LOPES FRANCISCO, 2020, p. 3)
- 2) No segundo documento, podemos encontrar a seguinte definição: “É considerada produção científica da UDESC todo trabalho científico produzido pela comunidade acadêmica nos cursos de graduação e pós-graduação da UDESC, quais sejam, tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso, relatório de estágio, artigo e capítulo de livros, anais de eventos entre outros”. (LOPES FRANCISCO, 2020, p. 3)

Com base nesses dois documentos, fica indicado que na UDESC, além do TCC, se considera outras formas de produção científica produzida pela comunidade acadêmica e que Trabalho de Conclusão de Curso não é sinônimo de monografia.

Singularizando a discussão, o professor Adilson de Angelo, cita o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - PPC/2011, em vigência atualmente. Vale lembrar que o PPC da Pedagogia foi aprovado pela Resolução nº 055/2011 CONSUNI e alterada pela Resolução nº 37/2014 e pela Resolução 04/2018 CONSEPE. No Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - PPC/2011, p. 63, 64 e 65 lê-se, “O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na prática de pesquisa, por meio das seguintes etapas: 1) elaboração de um projeto de investigação com base ou nas experiências do Estágio Curricular

Supervisionado, ou em outras práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do Curso; 2) produção escrita decorrente da referida investigação.”

Além disso, o PPC define ainda que “o TCC será apresentado na forma oral em sessão pública organizada pela Coordenação do Curso. A banca de defesa será composta pelo professor orientador e dois professores convidados, podendo ser de outro Curso ou Instituição.”

O professor Adilson de Angelo, referindo-se ao PPC da Pedagogia FAED/UDESC, destaca: “não encontro nenhuma orientação sobre a natureza/tipo de trabalho ou gênero textual quando se refere ao TCC na licenciatura em Pedagogia. Ou seja, depreendemos que interpretar o termo “trabalho de conclusão de curso” atribuindo-lhe o sinônimo de “monografia” (e encerrando-a como única possibilidade de produção acadêmica ao final do curso) é um equívoco que limita a produção de saberes da comunidade discente.”

O solicitante refere-se ainda ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (apresentado pelo Departamento e já aprovado em todas as instâncias da universidade, em 2019) a explicitação de diferentes “modalidades” de TCC previstas para o Curso de Pedagogia, a saber: “monografia, artigo científico e produção de multimídia”.

E por fim, destaca o professor Adilson de Angelo: “tomando essas considerações acima elencadas, e também ponderando os tempos atuais, marcados por uma crise sanitária mundial provocada pelo novo Corona Vírus, acometendo a humanidade do perigo de contaminação pela COVID-19, que exigiu da UDESC e de toda a sociedade em geral a reorganização de calendários, formas de trabalho e estudo, modalidade de transportes, isolamento social, etc., gostaria de propor ao Pleno Departamental do Curso de Pedagogia da Faed-UDESC o encaminhamento para que o Trabalho de Conclusão de Curso seja orientado na perspectiva de produção de “Artigo Científico”, não vedando a possibilidade que o mesmo também possa ser apresentado em forma de monografia. Tal justificativa ao presente encaminhamento prende-se, sobretudo, à reorganização do calendário acadêmico, às mudanças nas relações entre discentes e docentes (atividades pedagógicas não presenciais, incluindo aí as orientações), à impossibilidade de realização de pesquisas nas unidades de ensino – ações essas que refletem sobremaneira na vida dos sujeitos

individuais e coletivos que nos constituímos. É mister salientar que esse movimento encontra eco na forma de pensar do grupo discente que compõe a 8ª Fase do Curso de Pedagogia (2020.1), conforme podemos ver explícito em um documento produzido por esse grupo e encaminhado ao Chefe do Departamento e ao autor da presente solicitação, em 24/06/2020. A saber: *‘Levando em consideração as diferentes demandas e dificuldade dos estudantes, assim como em muitos casos a interrupção total do contato com os orientadores, realizamos um levantamento de como estamos a nível de produção acadêmica. Surgiram assim mais duas ideias além do próprio TCC. Um Artigo, que teria igual qualidade e comprometimento de um TCC, porém com número menor de páginas e passível de publicação mais imediata, já havendo em outras instituições de ensino a utilização do recurso’*. Nesse sentido, solicita ao Pleno Departamental a “autorização para que o Trabalho de Conclusão De Curso possa ser encaminhado também na forma de “Artigo Científico”, no semestre 2020.1.”

#### Análise:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia – resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, atualmente em vigência, são os esteios balizadores da “formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.” Cito os § 1º e 2º para melhor posicionar as definições sobre a formação do curso: § 1º) “Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.” § 2º “O curso de Pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica,

propiciará: I - o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas; II - a aplicação ao campo da educação, de contribuições, entre outras, de conhecimentos como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o lingüístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural.” (Brasil, 2006, p. 1)

Lê-se ainda no Art. 6º: A estrutura do curso de Pedagogia, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-á de: I – “um núcleo de estudos básicos que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, por meio do estudo acurado da literatura pertinente e de realidades educacionais, assim como por meio de reflexão e ações críticas” II – “um núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos” voltado às áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições e que, atenda a diferentes demandas sociais. III - um “núcleo de estudos integradores”.

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas DCNs, dos diversos Pareceres, portarias e normativas nacionais, regionais e locais, as Instituições de Ensino Superior tem autonomia para definir as suas formas de organização curriculares, os seus regulamentos e ordenamentos para fazer jus à uma formação plural, democrática, socialmente referenciada à luz dos preceitos dos preceitos e valores universais, nacionais e locais de educação e de inclusão.

Nos exemplos elencados de outras Universidades, apresentarei agora algumas definições das opções/escolhas, dos cursos de Pedagogia das Instituições citadas na solicitação:

A UFPR no capítulo III – Dos Formatos, assim define: Art.4º - “O TCC deverá atender a um dos seguintes formatos: I. monografia; II. produção de material didático-pedagógico. Parágrafo único – Em ambos os formatos, deverá ser apresentado texto escrito contendo Introdução com objetivos, metodologia e justificativa, fundamentação teórica/ revisão bibliográfica, e apresentação/discussão dos resultados. (UFPR, 2018).

No sítio do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), encontramos a seguinte definição de TCC, no documento - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. “Art. 2º O TCC baseia-se na realização de pesquisa e/ou projeto de extensão e poderá ser

apresentado nas seguintes modalidades: I. Monografia; II. Relatório de Iniciação Científica; § 1º O TCC deverá ser elaborado obedecendo as diretrizes para a apresentação de Trabalhos Acadêmicos desta Instituição. § 2º O TCC, na forma de relatório de iniciação científica, deverá ser elaborado obedecendo às normas estabelecidas pela PRPPG. § 3º O TCC poderá ser substituído por artigo científico completo para publicação e deve ser encaminhado ao docente orientador com o comprovante de aceite pelo periódico, juntamente com as normas de publicação do mesmo.” (UFVJM, 2019)

No Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba, campus Guarabira, encontramos os seguintes registros sobre o TCC: “O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa a culminância acadêmica, podendo ser o resultado da sistematização acadêmica e orientada das atividades de estágios, projeto de pesquisa ou extensão, relacionados às linhas de pesquisa existentes no curso, de natureza técnica, filosófica e/ou artística. O formato do trabalho envolve desde a monografia e/ou relato de experiência, passando por artigos científicos até produtos midiáticos, elaborado segundo “Guia de Normalização institucional, disponível no site do Sistema Integrado de Bibliotecas da UEPB, produzido em conformidade com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).” (Cf. Regimento da Geral da Graduação, Art. 75 -77, 2015)” (UEPB, 2016, p. 48)

Em todas as Instituições acima citadas, as formas de trabalho final para conclusão do curso de graduação de Pedagogia são distintas e diversas, compreendendo as diferenças regionais, variedade de opções e escolhas, registradas, tramitadas e aprovadas nas instâncias das instituições e que são as bases orientadoras para as atividades dos cursos de Pedagogia, desde seu início até a sua conclusão. Isso, significa dizer, que a qualquer momento, considerando as demandas, entendimentos, consensos e proposições, os regulamentos podem ser alterados para melhor atender aos preceitos temporais, históricos, sociais e formativos dos nossos tempos, dos nossos espaços.

Em sua solicitação, o prof. Adilson de Angelo referindo-se ao PPC da Pedagogia FAED/UDESC, destaca: “não encontro nenhuma orientação sobre a natureza/tipo de trabalho ou gênero textual quando se refere ao TCC na

licenciatura em Pedagogia. Ou seja, depreendemos que interpretar o termo “trabalho de conclusão de curso” atribuindo-lhe o sinônimo de “monografia” (e encerrando-a como única possibilidade de produção acadêmica ao final do curso) é um equívoco que limita a produção de saberes da comunidade discente.”

Ao ter sido designado relator da solicitação, passei a ler documentos, pesquisar em arquivos pessoais e institucionais, conversar com o professor Adilson de Angelo, com o Professor Jarbas José Cardoso e também com professoras aposentadas. Não tendo encontrado no sítio do Curso de Pedagogia, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Pedagogia, que me foi remetido pela Chefia de Departamento a partir de pesquisas nos arquivos internos do Curso, e em conversas com a professora Zenir Koch e com a servidora Fernanda Medeiros, fui informado da aprovação do referido regulamento de TCC, registrado na ata de nº 07/2012, de 5/09/2012, no DPED, tendo sido relatado pela professora Gladys Mari Teive e aprovado por maioria dos professores/as presentes na reunião. Dessa forma, o Curso de Pedagogia tem um regulamento que está em vigência e que assim define o TCC, no Capítulo I “Dos Objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia. Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso, em forma de Monografia, tem por finalidade a formação de docentes pesquisadores para atuarem nas áreas de educação infantil, anos iniciais e educação de jovens e adultos. Objetiva propiciar às acadêmicas e aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia o estímulo à produção científica e o aprofundamento temático e teórico, a consulta à bibliografia especializada, a capacidade de interpretação de fontes e a problematização do fenômeno educativo para uma atuação crítica e comprometida com a Educação Básica.” (FAED, 2012, p. 4)

Dentre seus 16 artigos, podemos destacar aqui apenas alguns para ilustrar aspectos importantes, em alguns de seus artigos. Senão vejamos: Art. 4º – A/O acadêmica/o deverá apresentar sua monografia em um Seminário Interno, organizado pelo(s) professor(s) da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso”, oferecida na 8ª fase do Curso. Art. 8º – O Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter monográfico, traduz-se em um trabalho de pesquisa realizado pela/o acadêmica/o, individualmente, com consulta às fontes e pesquisa

empírica que lhe possibilite problematizar, interpretar e redigir um texto científico dentro dos métodos da produção do conhecimento na área de Pedagogia. Art. 9º – O trabalho de caráter monográfico deve ser realizado conforme as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnica, o uso das normas cultas, contendo, no mínimo: resumo, palavras-chave, sumário, introdução, capítulos, considerações finais, referências bibliográficas.” (FAED, 2012)

Em sua solicitação o professor Adilson de Angelo, refere-se ainda ao novo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (apresentado pelo Departamento e já aprovado em todas as instâncias da universidade, em 2019) a explicitação de diferentes “modalidades” de TCC previstas para o Curso de Pedagogia, a saber: monografia, artigo científico e produção de multimídia”.

Esse projeto de PPC da Pedagogia inovou na forma/modalidade de apresentação de trabalho final como conclusão de curso e penso que essa deve ser a diretriz para nossas ações, ampliarmos os olhares, as modalidades de apresentação de trabalhos para a conclusão do curso de Pedagogia, levando-se em conta as diferentes formações e habilidade/ conhecimentos de dos/as formandos/as.

Nesse caso particular, permito-me apenas informar aos colegas de Departamento que o chamado “novo projeto” de Curso da Pedagogia, aprovado no Departamento de Pedagogia e no Conselho de Centro da FAED, foi enviado à PROEN em maio de 2019 para ser analisado e encaminhado às instâncias Conselhos superiores da UDESC. Porém, após análise técnica, o projeto foi devolvido ao Departamento de Pedagogia onde encontra-se arquivado. Essa devolução ao Departamento, ato com o qual não concordamos em nenhuma das discussões que participamos na PROEN inclusive com nosso voto contra ao seu arquivamento, foi motivado pela revogação da Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2018. Dessa forma, cabe destacar que o referido projeto do Curso foi aprovado no DPED, no CONCENTRO, mas não foi aprovado em todas as instâncias da UDESC, tendo faltado ainda a Câmara de Ensino de Graduação e o CONSUNI. Porém, encontra-se arquivado.

Gostaria de ressaltar as demandas legítimas dos estudantes nesse momento de pandemia, do contexto de isolamento, das dificuldades de acesso às aulas por plataformas de internet, que em boa medida tem sido prejudicadas pelas condições de acesso, de adoecimento de pessoas próximas, dos serviços de baixa qualidade prestados pelas operadoras de celular e internet, da interrupção do semestre em 17/3/2020, do medo e angústias, inseguranças, do reinício do semestre com atividades pedagógicas online – resolução 032/2020, que de forma impositiva, sem ser relatada e aprovada ainda nos Conselhos da Instituição, das dificuldades que alunos/as professores/as e toda a comunidade acadêmica e sociedade em geral vem sendo acometida pelos riscos, perigos de adoecimento e de morte decorrente da pandemia e da impossibilidade de acesso às instituições de ensino que ainda continuam fechadas, para o ensino, pesquisa e extensão, dificultando e quase inviabilizando a realização das atividades finais do curso de Pedagogia.

Nesse sentido, é legítima a solicitação dos estudantes expressa na voz do professor Adilson de Angelo e certamente de outros/as professores/as do DPED. Como sugestão, tendo em vista a existência do regulamento de TCC do curso de Pedagogia como monografia será necessário em ato posterior, alterar o regulamento e aprovar nas instâncias internas do Centro/FAED, abrindo assim para novas modalidades do trabalho de conclusão de Curso, dentre elas a opção gênero textual “Artigo científico”, como produto/resultado final do Curso de Pedagogia.

Voto: Pelo exposto, em decorrência de: 1. A declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus; 2. A declaração da OMS em 11 de março de 2020, sobre a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes que a caracteriza como pandemia; 3. A Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); 4. A suspensão das aulas presenciais, nos termos do Decreto Estadual nº 562/2020

de 17 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 587, de 30 de abril de 2020, Decreto Legislativo nº 18.332/2020, e demais ordenamentos legais que disciplinam a situação de calamidade pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19); 5. As recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE) direcionadas ao subtítulo “2.15 Sobre a Educação Superior” constantes do Parecer CNE/CP nº 5/2020; 6. A Resolução nº 009/2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), que “Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina”, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19); 7. As Portarias MEC nº 343/2020, de 17 de março de 2020 e nº 345/2020 de 19 de março de 2020 que orientam a substituição das aulas presenciais por aulas não presenciais; 8. A paralisação das atividades de ensino na modalidade presencial dos cursos de Graduação da UDESC, a partir do dia 17 de março de 2020; 9. Da Resolução 032/2020, ad referendum do Reitor, que autorizou o reinício do semestre com atividades pedagógicas online. 10. A Medida Provisória nº 934/2020, de 01 de abril de 2020 (DOU nº 63-A, 01.04.2020, Seção 1 - Extra, p.1) que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020” e demais leis, decretos, pareceres e orientações, **SOU DE PARECER FAVORÁVEL** a “autorização para que o Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia possa também ser na forma de Artigo Científico”, enquanto perdurar a pandemia Coronavirus – Covid 19, nas vigências dos ordenamentos legais acima referidos, inclusive nesse semestre 2020.1.

Florianópolis, 13 de julho de 2020

Prof. Celso João Carminati

Relator



## Processo UDESC 00020103/2020 Vol.: 1

### Origem

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/FAED/DEX - Direção de Extensão  
**Responsável:** ROSA ELISABETE M WYPYCZYNSKI MARTINS  
**Data recusa:** 17/07/2020 às 16:49

### Destino

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/FAED/CONCENTRO - Conselho do Centro da FAED

### Encaminhamento

**Motivo:** Processo recusado  
**Encaminhamento:** Processo encaminhado de forma equivocada para Rosa Martins - DEX/FAED;

**PARECER****Processo nº - 00020103/2020****Interessado:** ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO**Assunto:** Solicitação ao Pleno Departamental documento sobre Trabalho de Conclusão de Curso Licenciatura em Pedagogia, com solicitação para a realização de Artigo Científico.**Histórico:** Histórico: Em 08 de julho de 2020, o processo é protocolado no DPED; em 13 de julho de 2020, tem o parecer favorável do departamento; em 17/7/20 recebo para relato no CONCENTRO da FAED.

**Análise:** No presente processo, o professor Adilson De Angelo Lopes Francisco apresenta a solicitação para realização de Artigo Científico, também, como trabalho final para a Conclusão de Curso de Graduação/Licenciatura de Pedagogia. Destaca importantes considerações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, como produção final para a conclusão do Curso de Pedagogia, cita alguns regulamentos de outras Instituições públicas de formação de professores/as, outros documentos, dentre eles, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FAED, as normativas para trabalhos acadêmicos da UDESC, etc. Chama atenção para situação de excepcionalidade que estamos vivendo marcados por uma crise sanitária mundial provocada pelo novo Corona Vírus, que exigiu da UDESC e de toda a sociedade em geral a reorganização de calendários, formas de trabalho e estudo, modalidade de transportes, isolamento social. Com isso, propõem ao Pleno Departamental do Curso de Pedagogia da Faed-UDESC o encaminhamento para que o Trabalho de Conclusão de Curso seja orientado na perspectiva de produção de “Artigo Científico”, não vedando a possibilidade que o mesmo também possa ser apresentado em forma de monografia. Tal solicitação se justifica, sobretudo, à reorganização do calendário acadêmico, às mudanças nas relações entre discentes e docentes (atividades pedagógicas não presenciais, incluindo aí as orientações), à impossibilidade de realização de pesquisas nas unidades de ensino – ações essas que refletem sobremaneira na vida dos sujeitos individuais e coletivos que nos constituímos. É mister salientar que esse movimento encontra eco na forma de pensar do grupo discente que compõe a 8ª Fase do Curso de Pedagogia (2020.1).

**Parecer:** Pelo exposto acima, sou de parecer favorável a solicitação para realização de Artigo Científico, também, como trabalho final para a Conclusão de Curso de Graduação/Licenciatura de Pedagogia, solicitado pelo professor Dr. Adilson De Angelo Lopes Francisco, nos semestres 2020/01 e 2020/2.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

---

Rosa Elisabete Militz W. Martins

FAED



## Processo UDESC 00020103/2020 Vol.: 1

### Origem

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/FAED/DEX - Direção de Extensão  
**Responsável:** ROSA ELISABETE M WYPYCZYNSKI MARTINS  
**Data encam.:** 31/07/2020 às 08:30

### Destino

---

**Órgão:** UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina  
**Setor:** UDESC/FAED/CONCENTRO - Conselho do Centro da FAED

### Encaminhamento

---

**Motivo:** Para encaminhamento  
**Encaminhamento:** Para providências;



### PROCESSO APROVADO

Atesto para os devidos fins e efeitos legais de que foi **aprovado por unanimidade** o parecer referente ao **Processo UDESC 00020103/2020**, que tem como interessado o professor ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO e que trata de Trabalho de Conclusão de Curso, Licenciatura em Pedagogia, com solicitação para a realização de Artigo Científico.

O processo foi analisado na Reunião do CONCENTRO do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED de 30/07/2020, e foi relatado pela Conselheira Prof.<sup>a</sup> Rosa Elisabete Militz W. Martins, cujo parecer foi favorável à solicitação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Julice Dias  
Presidente do CONCENTRO - FAED